



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1227

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2022

PÁGINA 01

DECRETO Nº 65/2022

Decreta luto oficial e ponto facultativo no dia 25/07/2022 a partir das 11:30, no Município de Conselheiro Mairinck em virtude do falecimento do Sr. VANDERLEI ARISTIDES, Servidor Público Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor do Departamento Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, Sr. **VANDERLEI ARISTIDES**, ocorrido no dia de ontem;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade mairinquense no decorrer de sua vida como cidadão e Servidor Público Municipal e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade mairinquense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade mairinquense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público mairinquense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade mairinquense.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Conselheiro Mairinck, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. **VANDERLEI ARISTIDES**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Conselheiro Mairinck, como cidadão e no exercício do cargo de Motorista no Departamento Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo.

Art. 2º Fica declarado "**RECESSO**" nas repartições públicas municipais no dia **25 de Julho de 2022** à partir das **11:30 horas**, em consideração a inestimável perda deste cidadão mairinquense Sr. **VANDERLEI ARISTIDES**.

Parágrafo único: às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no "caput" deste artigo, bem como as escolas, CMEIs, creches e outros estabelecimentos públicos que seguem o calendário escolar, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de urgência, emergência ou necessidade indispensável ao funcionamento, como os serviços de saúde e de limpeza pública.

Art. 3º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, 25 DE JULHO DE 2022.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES

Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck / Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1227

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2022

PÁGINA 02

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
DISPENSA 10/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizar curso/treinamento para Combate a Incêndio e formação de brigadistas conforme NPT 017 e Primeiro Socorros conforme Lei Lucas (13722/18) e normativas dos temas especificados no termo de referência

Vencedora: OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME“ MEDICSEG CNPJ: 13.179.318/0001-23- Rua Rui Barbosa Nº 569 – Centro Ibaiti / PR CEP 84900-000 Fone: (43) 3546-2172 / 99157-6809 E-MAIL atendimento@medicseg.com.br SITE: www.medicseg.com.br

Representante: Jean Carlos Ribeiro da Rocha - RG: 99754630, CPF: 057.933.529-10
Valor da proposta: R\$ 16.500,00

Treinamento Ministrado por Profissional Habilitado em Bombeiro Civil para aplicação de curso presencial entre 4 a 6 turmas nos temas de Combate a Incêndio e formação de brigadistas conforme NPT 017 e Primeiro Socorros conforme Lei Lucas e normativas dos temas. Deverá ser fornecido atestado de conclusão e certificados para os participantes. 40 participantes.

Local: Escola Municipal Cecilia Meireles, Departamento de Obras e Estádio Municipal.

Carga Horária: 08 horas cada curso/treinamento

Data a definir pela administração

Conselheiro Mairinck, 21 de julho de 2022

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO NÚMERO 61/2022
DISPENSA
DISPENSA 10/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizar curso/treinamento para Combate a Incêndio e formação de brigadistas conforme NPT 017 e Primeiro Socorros conforme Lei Lucas (13722/18) e normativas dos temas especificados no termo de referência.

CONTRATADA: OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME“ MEDICSEG CNPJ: 13.179.318/0001-23- Rua Rui Barbosa Nº 569 – Centro Ibaiti / PR CEP 84900-000 Fone: (43) 3546-2172 / 99157-6809 E-MAIL atendimento@medicseg.com.br SITE: www.medicseg.com.br

Representante: Jean Carlos Ribeiro da Rocha - RG: 99754630, CPF: 057.933.529-10
Valor da proposta: R\$ 16.500,00

Treinamento Ministrado por Profissional Habilitado em Bombeiro Civil para aplicação de curso presencial entre 4 a 6 turmas nos temas de Combate a Incêndio e formação de brigadistas conforme NPT 017 e Primeiro Socorros conforme Lei Lucas e normativas dos temas. Deverá ser fornecido atestado de conclusão e certificados para os participantes. 40 participantes.

Local: Escola Municipal Cecilia Meireles, Departamento de Obras e Estádio Municipal.

Carga Horária: 08 horas cada curso/treinamento

Data a definir pela administração

Conselheiro Mairinck, 21 de julho de 2022

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1227

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2022

PÁGINA 03

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REF: DISPENSA 11/2022

Objeto: **Contratação de empresa especializada para ministrar cursos aos servidores municipais que atuam no transporte público conduzindo veículos leves, médios, pesados de uso coletivo de emergência, entre outras categorias.**

Item	Especificações dos cursos	Quant.	Valor R\$ Unit.	Valor R\$ Total
1	Curso para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros COMPLETO (50 horas);	10	330,00	3.300,00
2	Curso para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros RECICLAGEM (16 horas);	4	250,00	1.000,00
3	Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar COMPLEMENTO (15 horas);	10	250,00	2.500,00
4	Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar RECICLAGEM (16 horas);	2	250,00	500,00
5	Curso para Condutores de Veículos de Emergência COMPLETO (50 horas)	1	330,00	330,00
6	Curso para Condutores de Veículos de Emergência COMPLEMENTO	12	250,00	3.000,00
7	Curso para Condutores de Veículos de Emergência RECICLAGEM	1	250,00	250,00
8	Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Carga Indivisível COMPLEMENTO	10	250,00	2.500,00
VALOR R\$ TOTAL				13.380,00

Empresa Contratada: RAUL MONOSSO JUNIOR 02366342918, CNPJ: 38.410.002/0001-21, Endereço: Rua Abraão Farah, nº 363, Bairro: Centro, Ibaiti-Pr – Cep: 84.900-000, Representante Legal: Raul Monosso Junior, CPF: nº 023.663.429-18, residente e domiciliado na Rua Abraão Farah nº 363, Bairro: Centro, Município de Ibaiti-Pr
Conselheiro Mairinck-Pr, 22 de Julho de 2022

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2022 - REF: DISPENSA 11/2022

Objeto: **Contratação de empresa especializada para ministrar cursos aos servidores municipais que atuam no transporte público conduzindo veículos leves, médios, pesados de uso coletivo de emergência, entre outras categorias.**

Item	Especificações dos cursos	Quant.	Valor R\$ Unit.	Valor R\$ Total
1	Curso para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros COMPLETO (50 horas);	10	330,00	3.300,00
2	Curso para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros RECICLAGEM (16 horas);	4	250,00	1.000,00
3	Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar COMPLEMENTO (15 horas);	10	250,00	2.500,00
4	Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar RECICLAGEM (16 horas);	2	250,00	500,00
5	Curso para Condutores de Veículos de Emergência COMPLETO (50 horas)	1	330,00	330,00
6	Curso para Condutores de Veículos de Emergência COMPLEMENTO	12	250,00	3.000,00

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1227

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2022

PÁGINA 04

7	Curso para Condutores de Veículos de Emergência RECICLAGEM	1	250,00	250,00
8	Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Carga Indivisível COMPLEMENTO	10	250,00	2.500,00
VALOR R\$ TOTAL				13.380,00

Empresa Contratada: RAUL MONOSSO JUNIOR 02366342918, CNPJ: 38.410.002/0001-21, Endereço: Rua Abraão Farah, nº 363, Bairro: Centro, Ibaiti-Pr – Cep: 84.900-000, Representante Legal: Raul Monosso Junior, CPF: nº 023.663.429-18, residente e domiciliado na Rua Abraão Farah nº 363, Bairro: Centro, Município de Ibaiti-Pr
Conselheiro Mairinck-Pr, 22 de Julho de 2022

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ADITIVO DO CONTRATO 064/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues e **AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ: 81.632.093/0017-36 RUA PADRE JOSAFAT ROGA, 611 - CEP: 84400000 - BAIRRO: RONDA CIDADE/UF: Prudentópolis/PR**

neste ato representada na forma de seu ato constitutivo, através de seu titular, o Sr Ângelo Alberto Chiodini resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 064/2021, cujo objeto foi a “Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos da frota municipal

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO:

Em consonância com o art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8666/93, em anexo estou enviando o pedido de solicitação de reequilíbrio e notas fiscais emitidos pela contratada;

Objeto licitado	Preço atual	Preço com reajuste
Óleo diesel “S-10”	R\$ 7,11	R\$ 6,94
Óleo diesel “S-500”	R\$ 7,02	R\$ 6,93

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E por haverem justos e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias, como adiante se vê.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, em 18 de julho de 2.022

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

AGRICOPEL
CONTRATADA

Jose Ubirajara Pitta
Diretor do Depto Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1227

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2022

PÁGINA 05

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 31, incisos IV e XIII, cc. com o artigo 199, todos do Regimento Interno, **PROMULGA** o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica estabelecido recesso no expediente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck (PR), com espeque ao disposto no art. 199 do Regimento Interno, a partir das 11:30min. (onze horas e trinta minutos), **do dia 25 de Julho de 2022**, em conformidade ao Decreto nº 65/2022, de 25 de Julho de 2022, do Exmo Sr. Prefeito Municipal, em razão do falecimento do Servidor Público lotado no Departamento Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, Sr. Vanderlei Aristides, deste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 25 de Julho de 2022.

CLODOALDO CIRILO
PRESIDENTE DA CÂMARA